



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166 / 25

Processo Administrativo: PMC.2023.00084081-41

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Concorrência nº 004/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de sondagem geotécnica à percussão e rotativa em rocha, com emissão de relatório técnico, em áreas públicas do Município de Campinas-SP.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.762.908/0001-59, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, conforme Ratificação (documento SEI 13310282) com o percentual de desconto linear de 36,07% sobre os custos unitários da Planilha Orçamentária do Município.

Item	Cód.	Descrição	Valor Global (R\$)
01	16117	SONDAGEM GEOTÉCNICA À PERCUSSÃO E ROTATIVA EM ROCHA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP	248.816,66

As condições de execução são as descritas no Termo de Referência, constante no Anexo II do edital.

Os locais de execução serão determinados conforme especificado na Ordem de Serviços.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado na Concorrência epigrafada.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O executor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) Ato constitutivo e procuração, se for o caso, para comprovar os poderes de representação;
- 2) Cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação;
- 4) Comprovante de vínculo do responsável técnico da licitante, detentor da CAT, mencionado no subitem 5.5.2 do Anexo I;
- 5) Composições de Preços Unitários – CPUs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campinas, 10 ABR. 2025

Carlos José Barreiro
Secretário Municipal de Infraestrutura

RAFAEL ANDRADE
MOREIRA:0746587
8721

Assinado de forma digital por
RAFAEL ANDRADE
MOREIRA:07465878721
Dados: 2025.04.07 08:56:45
-03'00'

R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal:
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00084081-41

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO: Registro de Preços de serviços de sondagem geotécnica à percussão e rotativa em rocha, com emissão de relatório técnico, em áreas públicas do Município de Campinas-SP.

MODALIDADE: Concorrência nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166 /25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

10 ABR. 2025

Campinas, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no Sei)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos José Barreiro

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 000.621.248-46

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail da Contratada: contato@ramsondagem.com.br

Assinatura: RAFAEL ANDRADE MOREIRA:07465878721

Assinado de forma digital por RAFAEL ANDRADE MOREIRA:07465878721
Dados: 2025.04.07 14:08:10 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Carlos José Barreiro

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 000.621.248-46

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____